DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 702 | Página 1 de 5 | Terça-feira, 27 de outubro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 131/2020
CONTRATO Nº 88/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR R$ 10.449,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

CONTRATADA: EMPRESA EVANDRO BOARETTO DE CAMARGO 26384365855 CNPJ 32.104.075/0001-53

DATA DA ASSINATURA 16/10/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO DE SUPRESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINOPOLIS E A EMPRESA RIOVIVO AMBIENTAL LTDA.
Concorrência Pública nº 03/2014
CONTRATO Nº 001/2015

Objeto: Contratação de empresa para ampliação e manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário Municipal – Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2 - FUNASA – Sistema de Abastecimento Sanitário – TC/PAC 0245/2014

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2014.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Ficam suprimidos do contrato os itens 4.1 e 4.2 da planilha orçamentária (Esgotamento com moto-bomba autoescovante e escavação mecanizada submersa (dragagem e carga), utilizando caminhão basculante, escavadeira tipo draga de arraste e retroescavadeira com carregadeira); nos termos do Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2014.

Parágrafo único: o valor a ser suprimido do contrato é de R$ 294.635,79 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Cláusula Terceira: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 07 de janeiro de 2015, ordem de serviço datada em 13/07/2015, CONTRATO Nº 001/2015.

Data da assinatura: 15 de outubro de 2020

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA LAGOTELA EIRELI
Tomada de Preços nº 03/2020
Contrato nº 30/2020

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SÉTIMA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07 de outubro de 2020, passando a ter eficácia até o dia 07/11/2020, nos termos do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 27 de março de 2020, ordem de serviço em 09/07/2020.

Data da assinatura: 05 de outubro de 2020.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500
Ano IV | Edição nº 702 | Página 2 de 5 | Terça-feira, 27 de outubro de 2020 - Departamento de Comunicação

02° TERMO ADITIVO DE PRAZO E 01° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI ME

Tomada de Preços n° 09/2019
Contrato n° 127/2019

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, e artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS N° 09/2019.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Fica modificada a cláusula SÉTIMA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09/05/2020, passando a ter eficácia até o dia 09/11/2020, nos termos do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS N° 09/2019.**

Cláusula Terceira: Ficam acrescidos ao contrato os serviços conforme descritos abaixo, justificados nos termos do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS N° 09/2019:**

6.	COBERTURA			und.	Qntd.	R$ Unit.	R$ Total
6.1	CPOS	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	m²	70,11	R$ 81,05	R$ 5.682,42
6.2	CPOS	16.02.030	Telha de barro tipo romana	m²	70,11	R$ 34,69	R$ 2.432,12
						TOTAL	**R$ 8.114,54**
						TOTAL + BDI 20,34%	**R$ 9.765,04**

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS – A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 04 de outubro de 2019, ordem de serviço em 09/10/2019, CONTRATO N° 127/2019.

Data da assinatura: 09/05/2020

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 702 | Página 3 de 5 | Terça-feira, 27 de outubro de 2020 - Departamento de Comunicação

Prefeitura de Altinópolis | Secretaria da Saúde | Vigilância Epidemiológica Vigilância em Saúde

227º BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

Data da Publicação: 26/10/2020 Dados Consolidados até dia 25/10/2020

Coronavírus (COVID19)

Quadro 1: Distribuição dos casos **notificados (suspeitos), confirmados e descartados** de **Coronavírus**, em pacientes residentes em Altinópolis/SP– Ano **2020**

Notificados	Aguardando resultado			Confirmados					Descartados
		Internados	Isolamento domic.		Internados	Isolamento domic.	Curados	Óbitos	
700	05	00	05	254	00	02	244	08	441

Fonte: VE /SMS- ALTINÓPOLIS/ GVEXXIII-Ribeirão Preto

Principais Medidas de Prevenção para o COVID-19:

Essas são as principais recomendações para diminuição do risco de transmissão do COVID 19, mas desde que sejam realizadas sempre:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar álcool gel 70%.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Ficar em casa quando estiver doente.
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com freqüência.
- Manter o ambiente limpo e arejado.
- Evitar aglomerações ou locais com muitas pessoas.
- Manter sempre que possível a distância de pelo menos dois metros de qualquer pessoa em ambientes coletivos.
- Seguir todas as orientações das autoridades públicas quanto à restrição de movimentação e contato com outras pessoas.
- Quando as atividades escolares estiverem suspensas, as crianças deverão permanecer em casa, ou seja, não frequentar outras áreas coletivas.

HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS | CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS | Gabinete do Prefeito | Prefeitura de Altinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 – Centro – CEP:14350-000
Telefone:(16)3665-9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br
Endereço: Rua Major Garcia, 100 – Centro
Telefone: (16) 3665-9557

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E-mail:ve@altinopolis.sp.gov.br
Endereço:Rua Coronel Joaquim Alberto, 569 – Centro
Telefone: (16) 3665-9624

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 702 | Página 4 de 5 | Terça-feira, 27 de outubro de 2020 - Departamento de Comunicação

Prefeitura de Altinópolis — Secretaria da Saúde — Vigilância Epidemiológica — Vigilância em Saúde

NOTA OFICIAL – 26/10/2020

A Prefeitura de Altinópolis informa que até o momento, o município contabiliza 700 casos notificados da COVID-19.

Boletim Epidemiológico – 26/10:
- 254 confirmados
- 244 curados
- 08 óbitos
- 441 descartados

05 suspeitos aguardando resultados, sendo:

Suspeitos:

55 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
54 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
69 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
16 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
18 anos, masculino (em isolamento domiciliar)

VENCERAM a COVID-19

Dos que VENCERAM a COVID-19, hoje INFORMAMOS a Cura de UM paciente, totalizando 244 vencedores. São histórias de esperança e superação e nós da Secretaria da Saúde, juntamente com a equipe da Atenção Básica e Hospital Misericórdia de Altinópolis, a cada cura que informamos para os pacientes é também comemorada por todos os profissionais envolvidos, dizer a uma pessoa que ela se CUROU, VENCEU a COVID-19, não tem preço. É o que nos dá força para continuar trabalhando e lutando por cada um.

SECRETARIA DA SAÚDE REFORÇA A IMPORTÂNCIA DO DISTANCIAMENTO SOCIAL

O objetivo é inibir a propagação da doença e a transmissão local por pessoas infectadas. A medida é tida como eficaz porque a principal forma de contágio do coronavírus acontece pelo contato com pessoas que estão infectadas. Cumprimentar, beijar, compartilhar copos e talheres são algumas das atitudes que devem ser evitadas, já que a transmissão pode ocorrer por gotículas de saliva, espirro, tosse ou catarro, que podem ser repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas pelo infectado. O distanciamento social também tem a intenção de retardar a propagação do vírus porque, mesmo que algumas pessoas sejam contaminadas, o contágio não atingirá toda a população. A maioria das pessoas infectadas (assintomáticas) não sabe que está doente o que dificulta a contenção da doença caso as pessoas continuem transitando livremente, sem as medidas de prevenção preconizada pelos órgãos competentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 – Centro – CEP:14350-000
Telefone:(16)3665-9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br
Endereço: Rua Major Garcia, 100 – Centro
Telefone: (16) 3665-9557

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E-mail:ve@altinopolis.sp.gov.br
Endereço:Rua Coronel Joaquim Alberto, 569 – Centro
Telefone: (16) 3665-9624

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

"Transfere para o dia 30 de outubro de 2020, o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público na Câmara Municipal de Altinópolis/SP"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2020, o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público na Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis-SP, 21 de outubro de 2020.

ELAINE CRISTINA BARBOSA

Presidente

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria da Câmara e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo